



Publicado em 14/08/08
Através de Jornal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Genoír Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – 4ª TAÇA DA PAZ E DISCIPLINA”, ADMINISTRAÇÃO 2005/2008, CONSTANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 2018/2008, DE 14 DE JANEIRO DE 2008; AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo, 4ª TAÇA DA PAZ E DISCIPLINA, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2018, de 14 de janeiro de 2008, de acordo com o Regulamento, Anexo I, e a Resolução 09/2008, do conselho Municipal de Desportos – Anexo II, ambos fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 7.950,00, (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com arbitragem, até o valor deR\$ 6.500,00
- Despesas com aquisição de troféus e medalhas, até... R\$ 800,00
- Despesas com aquisição de bolas, até o valor de R\$ 550,00
- Despesas com fotos e publicidade, até o valor de.....R\$ 100,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS..... R\$ 7.950,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

27.811.0031.1144 – Promover Campeonatos Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoír Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 228108

Em 19/08/08

Priscila
Servidor